



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 342/2021

“Indica ao Poder Executivo que através de seu órgão competente que proíba o estacionamento de veículos ao lado do muro na rua Tobias Bueno de Oliveira em cruzamento com a rua Genil Antônio Lisboa no Jardim São José”

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que através de seu órgão competente que proíba o estacionamento de veículos ao lado do muro na rua Tobias Bueno de Oliveira em cruzamento com a rua Genil Antônio Lisboa no Jardim São José.

A pedido dos moradores local e em visita ao local, venho através deste solicitar o mais breve possível a sinalização com placa de proibido estacionar na lateral do muro, pois a mesma fica parado carro e caminhões dos lados atrapalhando a visão dos motoristas e pedestres que trafegam por esse caminho, dificultando o trânsito local, segue foto anexa onde se para carro.



Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 09 de junho de 2021.


Wal da Farmácia
Vereadora



MÁRCIO RAMOS
Secretário Legislativo
Recebido em
10/06/2021